



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

PROJETO DE LEI Nº. 03/2015

Dispõe sobre denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, nesta cidade.

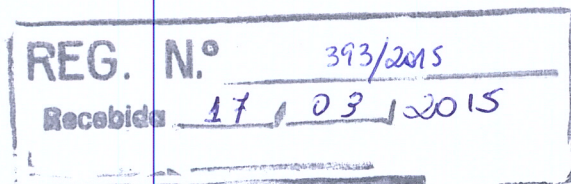
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza.

Art. 1º. – Fica denominada a Unidade de Educação Infantil, Tipo B, de **Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Laura Baena (em homenagem à Professora Laura Pereira de Souza Baena)**, localizado na Rua Simão José, nº 587, Conjunto Habitacional José Domingos Marcondes de Carvalho (Minguinho), Lote 000A da Quadra 0254, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de março de 2015.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Vereador



Gente que é notícia

A Professora **Laura de Souza Baena** nasceu no dia 27 de novembro de 1919, na cidade de Siqueira Campos, onde fez os cursos primário e complementar, no Grupo Escolar Prof. Francisco Guimarães.

Ainda muito jovem, com 16 anos de idade, começou a lecionar, numa escola isolada, na Fazenda João Paulino, no município de Santana do Itararé. Era o início de uma carreira brilhante, que seria marcada por sua grande obra educativa de sucessivas gerações.

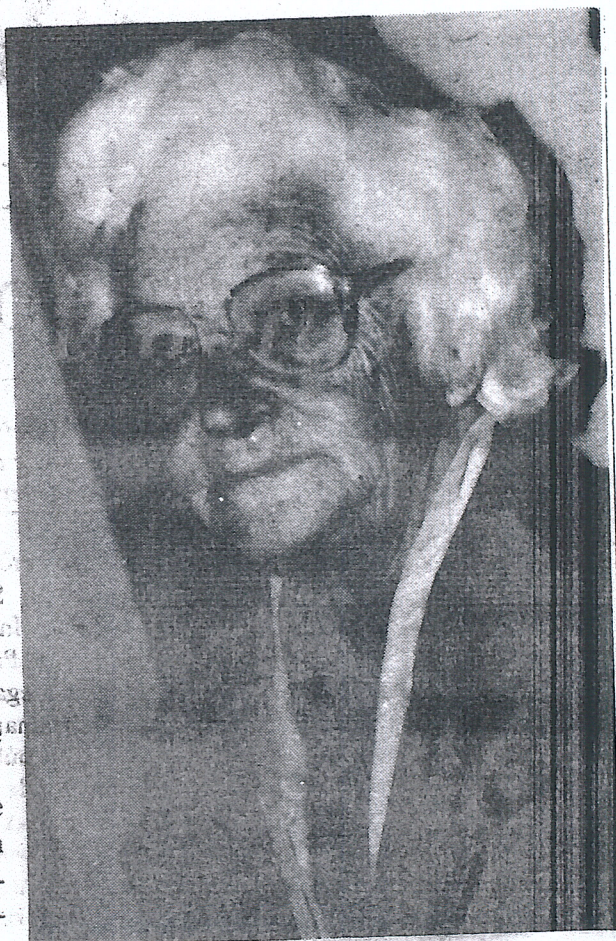
Em 1940, pelo decreto 10.110, de 16 de julho de 1940, a Professora Laura Baena foi nomeada professora estadual, para lecionar na escola da Fazenda Borhorema, no município de Siqueira Campos. No ano de 1943, ela transferiu sua residência para Cambará, onde foi lecionar no Grupo Escolar Dr. Generoso Marques até o ano de 1955.

No período de 1948 a 1950 e depois de 1952 a 1953, assumiu, sem remuneração, a Coordenadoria da Campanha de Alfabetização de Adolescentes e Adultos, no município de Cambará.

Em 1952, participou do Grupo de Professores e Autoridades que fundou e organizou a Escola de Aplicação, anexa à Escola Normal de Cambará, onde lecionou até 1955. Neste mesmo ano, no mês de maio, transferiu sua residência para Santo Antônio da Platina, removida que foi para a Escola de Aplicação anexa à Escola Normal Anete Macedo, hoje, Escola Estadual Edith de Souza Prado de Oliveira.

No período de 1960 a 1963, fez o curso de Orientação Educacional, passando a exercer as funções de Orientadora Educacional da Escola Normal Anete Macedo.

De 1962 a 1966, foi Inspectora Regional do Ensino Primário, junto à extinta 12ª Inspectoria de Ensino, sediada em Santo



Professora Laura de Souza Baena

Anete Macedo, lecionando as matérias de Psicologia, Ciências, Didática e Prática de Ensino. Exerceu ainda a função de coordenadora no Grupo Escolar Dr. Ubaldino do Amaral, hoje, Escola Estadual Dr. Ubaldino do Amaral, quando implantou uma classe de Ensino Experimental, para crianças de 6 e 7 anos.

Entre os anos de 1980 e 1982, a Professora Laura Baena e um grupo de pessoas, com apoio do Juiz de Direito Antônio Ramina, organizaram o Clube dos Engraxates - Os Formigas - formado por meninos de rua, depois passando a denominar-se CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração Comunitária.

Começou a atuar, nos últimos anos de ser-

Religião

Bíblia

Era

É incrível m inúmeras armadilhas usadas para ludibriar pessoas incautos, denominada Bíblia

Este artigo se so mas sim rea fundamento três ber: alertar, explic e, assim sendo, já rágrafo faço o al madilha que reprim denominada Bíblia isto por mais para parecer....

Dando seqüência fim de se externa passo a escrever item que é o ato nuncia sobre o u trônica com o obj facilitar e entend mal entendido...

Início a expli que a tecnologia portância em tod atividades humanas propagação do exemplo através são, fax, telefone net, etc, pois tal zem as pessoas mas a conferir i conferindo textos zer e receber exp pesquisas, etc... tecnologia dess mencionados pr gelização de for ca, afinal uma i pessoas tornanc vos e participativ

Aí, pode-se denominada BÍ fruto da tecnolo é denunciada co piritual? Tal col paradoxal, incoe

Exatamente passo a usar do é, passo a infor radoxal, não é denominada BÍ uso incorreto

do Ensino Primário, junto a extinta 12 Inspeção de Ensino, sediada em Santo Antônio da Platina. No mesmo período, sem remuneração, assumiu a Coordenação do MECA - Movimento Estadual Contra o Analfabetismo, área de Santo Antônio da Platina e Abatiá. Trabalho este que envolveu a participação de Estudantes do curso ginásial, professorandas, estudantes de contabilidade e muitos outros voluntários, que recebiam pequena remuneração pelos serviços prestados.

O idealismo da Professora Laura de Souza Baena, aliado à sua vontade e à vocação para ajudar o próximo, principalmente, as crianças carentes a levou, juntamente, com um grupo de pessoas, igualmente a ela, idealistas e benfeitoras, e fundou, em 1962, a Casa da Criança Recanto Feliz, uma instituição que, sem alarde, vem desde então, prestando relevantes serviços de apoio e orientação às crianças carentes do nosso Município. A Professora Laura voltaria ser sua presidenta, em 1979, da Casa da Criança, por designação do, então, prefeito Alício Dias dos Reis, sendo depois confirmada no cargo em dezembro do mesmo ano, por decisão da Assembleia Geral dos membros daquela entidade. Foi durante a sua segunda gestão, que foi criada a Creche Recanto Feliz, anexa à Casa da Criança.

No período de 1963/1964, paralelamente, às suas atividades na Inspeção Regional de Ensino, a Professora Laura de Souza Baena organizou o Clube Agrícola, com a participação das crianças dos Grupos Escolares de nossa Cidade. Igualmente, fez parte do corpo docente da Escola Normal

CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração Comunitária.

Como Mestra, nos últimos anos de serviço, por ocasião de sua aposentadoria, foi constatado que a Professora Laura Baena havia faltado ao serviço, somente, três vezes, servindo assim de exemplo às colegas de magistério.

A sua merecida aposentadoria chegou através do Decreto número 1.499, de 22 de junho de 1966. Mesmo aposentada, a Mestra Laura continuou e ainda continua a prestar serviço à comunidade, colaborando com entidades filantrópicas.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade platinense como educadora e à sua dedicação às pessoas, principalmente, as crianças menos favorecidas pela sorte, a Professora Laura de Souza Baena recebeu da Câmara Municipal, em 1983, o Título de Cidadã Honorária de Santo Antônio da Platina, uma decisão do Legislativo que mereceu elogios de todas as pessoas que conhecem a vida e obra da ilustre educadora platinense.

No dia 08 de junho de 1939, a Professora Laura de Souza Baena casava-se com o Sr. Elias Baena. Desse casamento, nasceram três filhos: Loide, Eleguinel e Eliseu.

Dentre os acontecimentos que marcaram sua vida, como esposa e mãe, estão as datas do seu casamento e as dos nascimentos e dos casamentos dos filhos. E depois dos netos.

A Professora Laura de Souza Baena - é GENTE QUE É NOTÍCIA. É gente que serve de exemplo por sua vida dedicada à família, à profissão e ao próximo.

Falecida em 22-07-2007 - Sepultada no Cem. Mem. S. Jo. Batista em S. Cent. da Platina

**NÃO DEIXE SEUS MELHORES AMIGOS
VIRAREM SEUS PIORES INIMIGOS.**

**VACINE
CONTRA A RAIVA.**



TRIBUNA
Platinense

Oração a Santo Expedito

O Deus, que a intercessão de Santo Expedito nos recomenda junto a Vossa divina bondade, a fim de que, pelo seu auxílio, possamos obter aquilo que nossos fracos méritos não podem alcançar.

Nos vos pedimos, Senhor, que orienteis com a Vossa graça, todos os nossos pensamentos, palavras e ações, para que possamos, com coragem, fidelidade e prontidão, em tempo próprio e favorável, levar a bom termo todos os nossos compromissos e alcançarmos a feliz conclusão dos nossos planos.

Por Nosso Senhor Jesus Cristo
Assim Seja.

SUPLICA O SANTO EXPEDITO
Animados pelo conhecimento de que fomos e seremos eternamente felizes aqueles que vos invocaram a qualquer hora, para resolver os urgentes problemas.

radical, não é incorreta, denominada Bíblia, uso incorreto e não sem entrar no mérito.

**Lu
Nã**

Colabore

**A
N
E len
qu
L**



EMPRESA

Selec: Rua
CEP: 86430-0
(*) PAB

SERVIÇO

Visando se
serviços, est

Rua
Jardim

Junto

R
Cer

Atende
Santa Bárba

NO

Eficiência

QUALIDADE

COM

Transporte de enc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-5710
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 292/12

Pelo presente alvará faço saber, para os fins legais, que de conformidade com o requerimento apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CNPJ Nº 76.968.627/0001-00, inclusive com a respectiva planta que se acha arquivada na Secretaria desta Prefeitura sob nº 015745/12, e que preenche todas as formalidades das leis em vigor, inclusive a do pagamento do imposto respectivo, fica concedida ao requerente LICENÇA para CONSTRUIR uma UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO C, com área de 564,50m², Convênio 657220/2009/FNDE/MINISTÉRIO/PROINFANCIA/ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, localizada à Rua Simão José, 587- C.H. Ver. José Domingos de Carvalho- Lote 000A da Quadra 0254, execução pela EMPRESA DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA, Objeto do contrato nº 094/2012 da Tomada de Preços nº 008/2012. -

De acordo com Projetos anexos (arquitetônicos, muros e fechos, hidro-sanitários, estrutural e prevenção de incêndio, elaborado por: Monize Carrara de Lima- CREA-PR 89259 e Fernanda França Balmant – CREA-PR 96802/D.

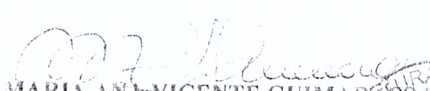
Área do Terreno: 4.782,33m²

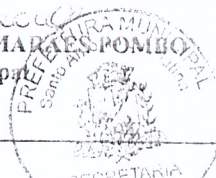
Área da construção: 564,50m²

O requerente obriga-se a executar a planta apresentada sem nenhuma alteração, salvo, nova licença da Prefeitura Municipal, observando todas as disposições das leis, relativamente às construções e urbanização da Cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 04 de dezembro de 2012.


SUMARA BERNARDI ALVES
Diretora do Departamento de Gestão


MARIA ANA-VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal



Senhor(a) Construtor(a),

- De acordo com o artigo 8º da Lei nº 530/06 - Código de Posturas, solicitamos que seja providenciada a colocação de caçamba para recolhimento de entulhos oriundos dessa obra: "Os restos de material de construção, entulhos provenientes de demolições, terra, folhas e galhos serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários e serão depositados em locais previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal."
- De acordo com artigo 38, da Lei nº 530/06 - Código de Posturas, e artigo 98 da Lei nº 531/06 - Código de Edificações e Obras solicitamos que seja pavimentado o passeio à frente de seu lote, com declividade transversal de 2% (dois por cento).